



Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6677

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	18
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	23
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	24

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895
COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.
DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes
CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado
O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela Lei Municipal nº 5909 , de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40
Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP
Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

EDITAL Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 56.231/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO E BARRILHA LEVE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 08/03/2024 às 09:30 horas.

EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 56.584/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REDE E INFORMÁTICA NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/03/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 22 de fevereiro de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Chamada Pública nº 01/2024 para seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitações (apartamentos), no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – Faixa Urbano 1, que o presente instrumento convocatório encontra-se Suspenso para alteração.

Limeira, 22 de fevereiro de 2024

Marcela Provinciatto Siscão Malagon – Secretária Municipal de Habitação

O Município de Limeira comunica aos interessados da Concorrência Pública nº 08/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA NA REVISÃO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL- PD E ELABORAÇÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – LUOS, que o recurso interposto pela empresa Geobrasiles Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda, foi Indeferido pela Autoridade Competente.

Limeira, 22 de fevereiro de 2024

Matias Razzo – Secretário Municipal de Urbanismo

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 205/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS E PACIENTES ATENDIDOS POR PROTOCOLO MUNICIPAL INSTITUÍDO, CONSIDERANDO PREVISÃO PARA INCLUSÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS, para a empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Limeira, 21 de fevereiro de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 193/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA Nº 344/98) E ALIMENTOS (SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS, SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS, PROBIÓTICOS ISOLADOS, FÓRMULAS METABÓLICAS E OUTROS) PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS E COM PREVISÃO PARA INCLUSÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS, para as empresas

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DAKFILM COMERCIAL LTDA, DUPRATI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA, PORTAL LTDA, INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, pelo valor total de R\$ 118.292,00 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais).

Limeira, 21 de fevereiro de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 198/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS E COM PREVISÃO PARA INCLUSÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS, para as empresas BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA UNIÃO LTDA, EXPAND MÉDICO HOSPITALAR LTDA, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R\$ 147.235,00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Limeira, 21 de fevereiro de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 5.103/2024, inexigibilidade nº 08/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA À FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS - FNP, através da empresa FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS pelo valor total de R\$ 103.385,00 (cento e três mil, trezentos).

Limeira, 05 de fevereiro 2024.

Edison Moreno Gil- Chefe do Gabinete do Prefeito

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 47.423/2023, dispensa nº 19/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE LIMPEZA UNIVERSAL LTO ULTRIUM, através da empresa JAQUELINE DIOGO DE ARAUJO OLIVEIRA pelo valor total de R\$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Limeira, 20 de fevereiro 2024.

André Ricardo Stivanin Basso- Secretário Municipal de Gestão Estratégica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS NO MUNICÍPIO, PELA PREFEITURA DE LIMEIRA, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA.

Considerando a habilitação e a seleção dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS NO MUNICÍPIO, PELA PREFEITURA DE LIMEIRA, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, realizada pela Comissão de Análise e Avaliação, Portaria S.M.C nº 01, de 03 de janeiro de 2024; e em conformidade com a planilha geral publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira, no dia 20 de fevereiro de 2024, **HOMOLOGO** os Projetos Artísticos e Culturais conforme segue abaixo:

MODALIDADE	PROPONENTE	NOME DA OFICINA	NOTA GERAL
SCRAPBOOK	Juliana Greice Vieira de Godoi	Oficina de Artesanato: Scrapbook para as suas Recordações	16.5
MACRAMÊ	Aline Juliane Savazzi Viveiros	Oficina de Artesanato: Entrelaçando Criatividade com Macramê	19.0
MACRAMÊ	Alice Regina Quadrado Marques	Oficina de Artesanato: Macramê - A Arte de tecer com as mãos	18.0
MACRAMÊ	Elisabete Padovezi Vidal	Oficina de Artesanato: Macramê	17.5
CONSTRUÇÃO DE OBJETOS E BRINQUEDOS COM SUCATAS	Elisabete Padovezi Vidal	Oficina: Construindo Brinquedos com Sucatas	19.5
CONSTRUÇÃO DE OBJETOS E BRINQUEDOS COM SUCATAS	Marcos Roberto de Lima	Oficina: Criando Brinquedos e Brincadeiras	19.0
PINTURA PARA CRIANÇAS	Wesler Fagner Machado	Oficina de Artes: Papelão - Estrutura, formas e cores	21.0
PINTURA PARA CRIANÇAS	Aline Tamashiro Gomes	Oficina de Pintura em Tela com tinta Acrílica	20.5
PINTURA PARA CRIANÇAS	Elisabete Padovezi Vidal	Oficina: Pintura Divertida	18.5
PINTURA PARA CRIANÇAS	Naiza Gonçalves da Costa	Oficina de Pintura: Memórias em Aquarela	17.5
DESENHO - CRIAÇÃO DE PERSONAGENS	Sérgio Esteves Pereira	Oficina de Desenho: Criação de personagens	19.5

DESENHO - CRIAÇÃO DE PERSONAGENS	Maicon Medeiros da Silva	Oficina de Desenho: Criação de personagens	16.5
FOTOGRAFIA	Tiago Degaspari Pereira	Oficina: Fotografia Social - Eternizando momentos	20.0
FOTOGRAFIA	Simone Paschoaleto Guzzi	Oficina Fotográfica: Desvendando a Fotografia de Moda	18.5
FOTOGRAFIA	Tiago Degaspari Pereira	Oficina: A Fotografia que vende	18.0
CULTURA AFRO BRASILEIRA	Maurício Brugnaro Junior	Oficina: Cultura Afro-Brasileira: "Brasis, questões raciais & cultura política"	21.0
CULTURA AFRO BRASILEIRA	Amanda de Castro	Oficina: Arte de Rua e Africanidades	20.0
CULTURA AFRO BRASILEIRA	Lucas Barbosa Barel	Oficina: Cucuriás, Cocos e Cirandas	19.0
CULTURA AFRO BRASILEIRA	Anderson Fernando Zeule	Oficina: Culturas Afro-Rítmicas	16.5
DANÇA DE SALÃO - BOLERO OU TANGO	Fernando Silva de Almeida	Oficina de Dança de Salão: Imersão ao Tango	17.0
DANÇA DE SALÃO - BOLERO OU TANGO	Grazielle Lays Mendes	Oficina de Dança de Salão: Introduzindo o Bolero	16.0
BALÉ - BABY CLASS	Olivia Blanc Silveira	Oficina: Experimentando o mover através dos fundamentos do Balé Clássico	20.5
BALÉ - BABY CLASS	Aline Juliane Savazzi Viveiros	Oficina: Os primeiros passos do Balé	20.0
BALÉ - BABY CLASS	Giovanna Martins Fernandes	Oficina: Na Ponta dos pés - Baby Class	19.5
BALÉ - BABY CLASS	José Antônio Lopes da Silva Junior	Oficina de Balé - Baby Class	16.0
STILETTO	Gisele Barana	Oficina de Dança - Stiletto: Divas no Salto	16.0
DANÇA DO VENTRE	Maitê Marcela Voigt	Oficina: A Dança do Ventre e seus benefícios	21.5

ESCRITA PARA CRIANÇAS	Denise Aparecida da Silva	Oficina: Escrita Criativa para crianças: Liberando a Imaginação	22.0
VITRINISMO	Mylena Domingues Gardenal Arruda	Oficina de Moda: Vitrine: Do encantamento ao luxo	21.0
INTERPRETAÇÃO PARA VÍDEO	Traço Publicações e Design Ltda	Oficina de Teatro: Interpretação para Vídeo - Conteúdo para Mídias Sociais	20.5
MAQUIAGEM ARTÍSTICA OU CÊNICA	Wellison Barboza Bazílio	Oficina de Maquiagem Artística: Arte no Espelho	18.0
MAQUIAGEM ARTÍSTICA OU CÊNICA	Elisabete Padovezi Vidal	Oficina de Maquiagem Artística	17.5
PRÁTICA DE INSTRUMENTOS	Anderson Fernando Zeule	Oficina: Bateria Popular do Zero	20.5
PRÁTICA DE INSTRUMENTOS	Marcos Roberto de Lima	Oficina: Desenvolvendo ritmos no Cajón	18.5
PRÁTICA DE INSTRUMENTOS	Adalberto Mofatto Filho	Oficina: Gaita Diatônica - Módulo II	18.01
PRÁTICA DE INSTRUMENTOS	Marcos Roberto de Lima	Oficina: Desenvolvimento de habilidades rítmicas com ASALATOS	16.51
MUSICALIZAÇÃO PARA CRIANÇAS OU PRÁTICA DE INSTRUMENTOS	Lucas Barbosa Barel	Oficina: Copo, Colher e Corpo - Musicalização	21.5
MUSICALIZAÇÃO PARA CRIANÇAS OU PRÁTICA DE INSTRUMENTOS	Anderson Fernando Zeule	Oficina: A Fazenda Rítmica	20.8
MUSICALIZAÇÃO PARA CRIANÇAS OU PRÁTICA DE INSTRUMENTOS	Marcos Roberto de Lima	Oficina: Musicalizando a Infância	18.0

Limeira, 21 de fevereiro de 2024

JOSÉ FARID ZAINE

Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

ASSUNTO: Convocação de artista credenciado no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 007/2023, para apresentação conforme ordem de sorteio homologada e publicada no Jornal Oficial do Município no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e três.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
2	SERTANEJO	DUPLA	FABIANA DE LIMA LUGÃO	LÚCIO E REGINA	FABIANA DE LIMA LUGÃO 268.988.238-84	53.031.250/0001-55	FESTA POPULAR DO BAIRRO DO PINHAL	06/04/2024
1	SERTANEJO	DUPLA	FABIANA DE LIMA LUGÃO	BRISA SOM	FABIANA DE LIMA LUGÃO 268.988.238-84	53.031.250/0001-55	FESTAA POPULAR DA VILA PIZA	15/06/2024
3	SAMBA E PAGODE	BANDA	LUCAS BARBOSA BAREL	SAMBA DO VAPOR	LUCAS BARBOSA BAREL 296.516.278-08	28.147.313/0001-96	FESTA POPULAR DO JARDIM SANTO ANDRÉ	14/04/2024
1	SERTANEJO	BANDA	LORAYNE RACHEL RIBEIRO	LORAYNE RIBEIRO & BANDA	LORAYNE RACHEL RIBEIRO 006.676.451-36	13.859.747/0001-41	FESTA POPULAR DO JARDIM SANTO ANDRÉ	20/04/2024
1	FORRÓ	TRIO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	TRIO BELO XOTE	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA 112.428.878-30	46.879.529/0001-28	FESTA POPULAR DO JARDIM SANTO ANDRÉ	07/04/2024

Limeira, 22 de fevereiro de 2023.

Evandro Leite da Silva

Diretor de Infraestrutura e Eventos

José Farid Zaine

Secretário Municipal de Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, comunica aos munícipes, que a C.E.I.E.F Governador Mário Covas, está autorizada a utilizar a SALA DE INFORMÁTICA, SALA DE LEITURA, ANFITEATRO E QUADRA das dependências do espaço "PRACINHAS DA CULTURA", situado na Avenida Prefeito Ary Levy Pereira, nº 2.311, no Bairro Geada, Limeira, SP, para a realização das atividades da referida escola, de segunda à sexta-feira, das 8h ÀS 16h30, durante o ano letivo de 2024, em conformidade com o que consta em Processo Administrativo nº 3.855/2024.

Limeira, 21 de fevereiro de 2024.

JANAÍNA FIRAKOVSKI LUZ
Diretora de Cultura

JOSÉ FARID ZAINE
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL Nº 149/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 212/2024

Nome: **GERSE MANOEL DO NASCIMENTO**

Endereço: **RUA LUIZ JOSE CAVINATO, 573 - PQ. RESD. ANAVEC**

Inscrição Cadastral: **2751.022.000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **6659/2024**

Aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessente e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 150/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 97/2024

Nome: **BYD INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

Endereço: **RUA DOUTOR JOSÉ DE TOLEDO PIZA, 118 - JARDIM PIZA**

Inscrição Cadastral: **1665.021.000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **6650/2024**

Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessente e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 151/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 102/2024

Nome: **MARCOS ALEXANDRE ICHANO**

Endereço: **RUA PROF. MARIA APPARECIDA MARTINELLI FAVERI, 798 - JD. RESD. FUMAGALLI**

Inscrição Cadastral: **2129.023.000**

Área do Terreno (m²) : **451.10m²**

Processo: **8726/2024**

Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentose trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 152/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 102/2024

Nome: **ANA MARIA CAETANO PIRES**

Endereço: **RUA PROFESSOR NESTOR MARTINS LINO, 456 - VL. SANTA LUCIA**

Inscrição Cadastral: **0601.021.000**

Área do Terreno (m²) : **307,00 m²**

Processo: **6649/2024**

Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentose trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem

mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 153/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 210/2024

Nome: **ALBERTO MENDES DE CARVALHO ESPOLIO**

Endereço: **AV. LARANJEIRAS, 70 - VL. QUEIROZ**

Inscrição Cadastral: **0408.001.000**

Área do Terreno (m²): **906,10 m²**

Processo: **6656/2024**

Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos)** UFESPs, correspondente a **R\$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 154/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 98/2024

Nome: **PICCONIN PARTICIPAÇÕES LTDA**

Endereço: **RUA JOAQUIM BERNARDO, 351 - JD. BOA ESPERANÇA**

Inscrição Cadastral: **1340.019.000**

Área do Terreno (m²): **11.135,15 m²**

Processo: **6653/2024**

Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos)** UFESPs, correspondente a **R\$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVIDA** a População Limeirense para participação em **85º AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que ocorrerá no dia *29 de fevereiro de 2024, às 9:00 horas, na Câmara Municipal de Limeira – Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália*, para a pauta abaixo discriminada:

I – Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023.

Limeira, 23 de fevereiro de 2024.

VITOR SÉRGIO COUTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da Saúde/Gestor do SUS

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98. TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 47.319/18	DATA DO PROTOCOLO	24/09/2018
CNPJ/CPF	22.XXX.XXX/0001-29	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MANDUCA & CAURESMA PADARIA LTDA ME		
ENDEREÇO	RUA DIVANIR GAZETTA, Nº 11, SANTA AMALIA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13482-815 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 09/10/2018 sob VISA nº 4682/18, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 0020 lavrado contra o interessado em 16/08/2017, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 47.319/18.</p> <p>Limeira, 22 de fevereiro de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 22.698/23	DATA DO PROTOCOLO	14/04/2023
CNPJ/CPF	51.XXX.XXX/0001-08	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA		
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIA VALVERDE CRUANES, Nº 70, JARDIM NOVA ITALIA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 04/05/2023 sob VISA nº 2585/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1431 lavrado contra o interessado em 12/04/2023, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 22.698/23.</p> <p>Limeira, 22 de fevereiro de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 28.116/22	DATA DO PROTOCOLO	03/06/2022
CNPJ/CPF	51.XXX.XXX/0001-08	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA (PRONTO ATENDIMENTO JOAQUIM NOGUEIRA DA CRUZ NETO - UPA ABÍLIO PEDRO)		
ENDEREÇO	RUA WALDEMAR PANARO, Nº 500, PARQUE RESIDENCIAL ABÍLIO PEDRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13483-339 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 15/06/2022 sob VISA nº 3748/22, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1199 lavrado contra o interessado em 31/05/2022, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.116/22.</p> <p>Limeira, 22 de fevereiro de 2024.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 28.411/22	DATA DO PROTOCOLO	06/06/2022
CNPJ/CPF	036.XXX.XXX-38	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	LEONILDA DE CAMPOS MARSOLA		
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, Nº 47, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 20/06/2022 sob VISA nº 3804/22, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1202 lavrado contra o interessado em 26/05/2022, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 28.411/22.</p> <p>Limeira, 22 de fevereiro de 2024.</p>			

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 69.459/23	DATA DO PROTOCOLO	19/12/2023	
CNPJ/CPF	109.XXX.XXX-01	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	ERNANI MARQUES BORGES			
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1321, SALA 6.12, PÁTIO OFFICE			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-013	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 18/01/2024 sob VISA nº 476/24, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1583 lavrado contra o interessado em 29/11/2023, julgada INDEFERIDA por intempestividade, conforme artigos 124, inciso V, 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 69.459/23.</p> <p>Limeira, 22 de fevereiro de 2024.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 69.902/23	DATA DO PROTOCOLO	20/12/2023	
CNPJ/CPF	109.XXX.XXX-01	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	ERNANI MARQUES BORGES			
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1321, SALA 6.12, PÁTIO OFFICE			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-013	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 19/01/2024 sob VISA nº 553/24, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1586 lavrado contra o interessado em 29/11/2023, julgada INDEFERIDA por intempestividade, conforme artigos 124, inciso V, 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 69.902/23.</p> <p>Limeira, 22 de fevereiro de 2024.</p>				



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Resolução nº. 004/2024 – CMAS

*Dispõe sobre a aprovação da **Prestação de Contas** relativa ao 4º trimestre de 2023 do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira (CEPROSOM).*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Resolução 018/2016, que apresenta os parâmetros para apresentação da Prestação de Contas Trimestral do Órgão Gestor da Assistência Social para o CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução 021/2016, que dispõe sobre a tempestividade de entrega e protocolização de documentos no CMAS;

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

CONSIDERANDO a deliberação na 313ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 21 de janeiro de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas relativa ao 4º trimestre de 2023 do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira (CEPROSOM).

RECEITA	outubro	novembro	dezembro	total 4T23
CEPROSOM - Transf. Financeira PML	4.060.000,00	11.300.000,00	5.623.000,00	20.983.000,00
CEPROSOM - Exploração da Folha de Pagamento	397.412,73	0,00	0,00	397.412,73
ESTADO - Serviços Socioassistenciais	48.632,67	48.632,67	48.632,63	145.897,97
ESTADO - Benefícios Eventuais	92.534,53	0,00	0,00	92.534,53
ESTADO - Residência Inclusiva	48.000,00	48.000,00	48.000,00	144.000,00
ESTADO - Casa da Mulher	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
ESTADO - Frente Fria	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO - Emenda Parlamentar	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO - Rendimentos	2.678,95	2.048,70	1.183,76	5.911,41
FMDCA - Transf. Financeira PML	0,00	110.776,36	0,00	110.776,36
FMDCA - Devolução	0,00	0,00	10.152,20	10.152,20
FMDCA - Rendimentos	18,24	0,00	0,00	18,24
F.S.SOLIDARIEDADE - Rendimentos	162,27	148,75	145,95	456,97
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - Rendimentos	5.247,95	4.822,82	4.687,55	14.758,32
FUSSESP - Escola da Construção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Escola da Construção Civil - Rendimentos	29,69	27,29	26,52	83,50
CEPROSOM - Rendimentos	13.926,76	14.415,86	16.100,37	44.442,99
CEPROSOM - Recursos Próprios	1.396,69	1.397,32	1.407,86	4.201,87
CEPROSOM - Restituições	798,96	5.078,32	2.902,70	8.779,98
CEPROSOM - Honorários de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
CEPROSOM - Ressarcimento Cessão Servidores	0,00	96.886,64	0,00	96.886,64
CEPROSOM - Projeto Suzano	0,00	0,00	0,00	0,00
FEDERAL	218.401,51	48.127,50	555.236,60	821.765,61
FEDERAL - Rendimentos	2.657,61	1.627,69	1.153,29	5.438,59
Federal - Devolução Subvenção Social	0,00	0,00	0,00	0,00
FAR - Empreendimento Rubi	0,00	0,00	0,00	0,00
Federal - COVID-19 - Rendimentos	0,45	0,43	0,41	1,29
Programação Orçamentária Própria SIGTV 2021 - Rendimentos	51,21	47,06	45,74	144,01
Emendas Parlamentares	0,00	1.620.000,00	110.000,00	1.730.000,00
Emendas Parlamentares - Rendimentos	760,24	10.095,78	1.449,08	12.305,10
Emendas Parlamentares - Devolução SIGTV	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA	842.710,46	1.911.356,83	811.124,66	3.565.191,95
SUBTOTAL TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	4.060.000,00	11.410.776,36	5.623.000,00	21.093.776,36
TOTAL GERAL	4.902.710,46	13.322.133,19	6.434.124,66	24.658.968,31

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP**

DESPESA	outubro	novembro	dezembro	total 4T23
Folha de Pagamento	1.428.039,14	1.456.410,76	2.138.821,96	5.023.271,86
Obrigações Patronais	393.616,28	406.602,90	659.780,48	1.459.999,66
Folha de Pagamento - Conselho Tutelar	43.782,90	43.780,24	59.508,17	147.071,31
Estagiários	19.002,27	18.582,87	25.125,97	62.711,11
PASEP	3.649,41	8.427,10	19.113,57	31.190,08
Sentenças Judiciais - RPV/Precatório	422.060,69	6.470.268,20	0,00	6.892.328,89
Programa de Aluguel Social	49.852,29	44.317,80	45.227,80	139.397,89
Adiantamentos	48.270,91	52.008,74	78.981,12	179.260,77
Aluguel de imóveis	8.016,00	0,00	0,00	8.016,00
Material de Consumo	263.845,86	156.149,98	69.015,98	489.011,82
Serviços Terceiros	593.220,76	543.675,34	797.302,38	1.934.198,48
Termos de Colaboração	935.968,00	955.968,00	955.960,00	2.847.896,00
Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - Municipal	4.209.324,51	10.156.191,93	4.848.837,43	19.214.353,87
			0,00	
Termos de Colaboração - Estado	136.154,80	108.181,03	85.218,00	329.553,83
Material de Consumo - Estado	21.474,84	25.951,67	26.761,25	74.187,76
Serviços Terceiros - Estado	43.866,81	116.333,20	19.122,29	179.322,30
Aluguel de imóveis - Estado	6.405,00	6.405,00	6.405,00	19.215,00
Material Permanente - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Estagiários - Estado	8.214,93	0,00	0,00	8.214,93
Saldo Remanescente - Emenda Parlamentar	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - Estado	216.116,38	256.870,90	137.506,54	610.493,82
Termos de Fomento - FMDCA	0,00	110.776,36	0,00	110.776,36
TOTAL - FMDCA	0,00	110.776,36	0,00	110.776,36
Material de consumo - Recursos Próprios	10.197,72	110.866,65	16.999,71	138.064,08
Serviços de terceiros - Recursos Próprios	6.916,66	17.958,29	73.349,35	98.224,30
Folha de Pagamento - Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - Recursos Próprios	17.114,38	128.824,94	90.349,06	236.288,38
Termos de Colaboração - Federal	301.438,03	75.377,90	216.702,66	593.518,59
Aluguel de imóveis - Federal	0,00	8.016,00	8.016,00	16.032,00
Estagiários - Federal	25.268,99	32.023,57	23.345,08	80.637,64
Material de Consumo - Federal	95.758,04	58.609,22	36.581,20	190.948,46
Serviços Terceiros - Federal	92.164,63	66.313,66	43.644,54	202.122,83
Material Permanente - Federal	0,00	23.619,00	22.000,00	45.619,00
TOTAL - Federal	514.629,69	263.959,35	350.289,48	1.128.878,52
Custeio - Emendas Parlamentares	0,00	0,00	1.620.000,00	1.620.000,00
Saldo Remanescente - Emendas Parlamentar	0,00	39.280,13	16.970,00	56.250,13
TOTAL - Emendas Parlamentares	0,00	39.280,13	1.636.970,00	1.676.250,13
TOTAL	4.957.184,96	10.955.903,61	7.063.952,51	22.977.041,08

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

**Rosiane Massaro Polatto
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social**

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

RESOLUÇÃO nº. 005/2024 – CMAS

*Dispõe sobre a **Aprovação da Reprogramação de Saldo de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2023, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.***

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742/93 (LOAS)

CONSIDERANDO a deliberação na 313ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 21 de fevereiro de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º: - Aprovar a **Reprogramação de Saldo de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2023, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

SALDOS 2023 - REPROGRAMAÇÃO				
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				
PROTEÇÃO SOCIAL	SERVIÇO	CONTA	VALOR	CUSTEIO
BÁSICA	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos 15 A 17 ANOS	210.365-6	R\$ 27.873,49	CEPROSOM
PROTEÇÃO SOCIAL	SERVIÇO	CONTA	VALOR	CUSTEIO
ESPECIAL	MC - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	110.367-9	R\$ 5.674,22	CEDECA
PROTEÇÃO SOCIAL	SERVIÇO	CONTA	VALOR	CUSTEIO
ESPECIAL	AC - Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional	210.372-9	R\$ 31.361,94	CASA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA
	AC - Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências		R\$ 31.500,00	CENTRO DE ACOLHIDA
			R\$ 31.500,00	CASA DE CONVIVÊNCIA
TOTAL A REPROGRAMAR - FEAS			R\$ 127.909,65	

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 21 de fevereiro de 2024.

Rosiane Massaro Polatto
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 43/2024

REQUISIÇÃO 01/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA, CNPJ: 09.626.556/0001-62, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço GLOBAL – Processo nº 43/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM DO SITE DO IPML que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço setoradministrativo@ipml.com.br.

I. DO OBJETO:

1. A presente contratação tem por objeto a SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail setoradministrativo@ipml.com.br, até a data prevista no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

Rua Wilson Vitério Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



3. Não haverá etapa de lances.

IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. Apurado o vencedor, a Autarquia decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados
3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

V. DA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML**



2.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

VII. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

1. Os bens deverão ser entregues de forma imediata, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.
2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita por meios digitais através do e-mail previlimeira@ipml.com.br com envio de login e senha de acesso, correndo por conta da contratada todas as despesas de envio, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
3. O prazo de validade, quando constante da especificação do serviço, será 12 (doze) meses contados a partir da data do pagamento e consolidação do contrato.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. O objeto da presente contratação será recebido em até 01 (um) dias úteis, contados da data da consolidação do contrato e pagamento, no local indicado no subitem 2 do item anterior, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (dias) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 01 (um) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, Recibo ou documento similar, firmado pelo servidor responsável.

IX. DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O prazo de pagamento será em até 3 (três) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal do objeto desta contratação, com a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:
- 1.1 Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura,
- 1.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal,
2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível, conforme o determina o Decreto Municipal nº 229/2023.

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



X. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.
3. **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:
 - 3.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho;
 - 3.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias;
 - 3.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
 - 3.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor;
 - 3.5 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;
 - 3.6 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;
 - 3.7 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
4. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML**



2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira SP.

Limeira, 21 de fevereiro de 2024.

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias
Instituto de Previdência Municipal de Limeira

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 17/2024

REQUISIÇÃO 02/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA, CNPJ: 09.626.556/0001-62, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço GLOBAL – Processo nº 43/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço setoradministrativo@ipml.com.br

I. DO OBJETO:

1. A presente contratação tem por objeto a CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail setoradministrativo@ipml.com.br, até a data prevista no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

2. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

Rua Wilson Vitério Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



3. Não haverá etapa de lances.

IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. Apurado o vencedor, a Autarquia decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados
3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

V. DA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



2.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

VII. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

1. Os bens deverão ser entregues de forma imediata, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.
2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita por meios digitais através do e-mail previlimeira@ipml.com.br com envio de login e senha de acesso, correndo por conta da contratada todas as despesas de envio, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
3. O prazo de validade, quando constante da especificação do serviço, será 12 (doze) meses contados a partir da data do pagamento e consolidação do contrato.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. O objeto da presente contratação será recebido em até 01 (um) dias úteis, contados da data da consolidação do contrato e pagamento, no local indicado no subitem 2 do item anterior, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (dias) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 01 (um) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, Recibo ou documento similar, firmado pelo servidor responsável.

IX. DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O prazo de pagamento será em até 3 (três) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal do objeto desta contratação, com a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:
- 1.1 Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura,
1.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal,
2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível, conforme o determina o Decreto Municipal nº 229/2023.

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



X. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.
3. **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:
 - 3.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho;
 - 3.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias;
 - 3.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
 - 3.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor;
 - 3.5 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;
 - 3.6 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;
 - 3.7 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
4. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML**



2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira SP.

Limeira, 22 de fevereiro de 2024.

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias
Instituto de Previdência Municipal de Limeira

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
788325	APARECIDA AMELIA LAVOURA
788929	APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA
767590	APARECIDA DE FATIMA DE LUCCA LAURITO
788236	APARECIDA DE FATIMA DE LUCCA LAURITO
782076	ELIANA GUGELMO DE TOLEDO JANUARIO
789093	FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA BATTISTELLA PELLEGRINI
1902	FLAVIO VALDO CARNEIRO
789407	HILTON LANG
24163	JOAO ALVES DE OLIVEIRA II
788779	JOSIANE APARECIDA DE FRANCISCHI PRATA
14958	MARINESIA MARTINATI MASSIMO
16497	NADYR APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
788642	SONIA REGINA LEITE DE CAMARGO
677833	WALDEMAR IVERSEN
Fevereiro	
Matricula	Nome
785199	ANGELA MARIA FEOLA SPAGNOLO
788767	ARIANE CRISTINA GATTI CAVINA
6289	AUGUSTO CASTELLANI
785661	CATARINA BOTENE DE OLIVEIRA
784893	CECILIA ZANOTELLI FAVERO
788828	CLAUDEMIR MARSAL
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789887	ELAINE SCHULZ DA COSTA MAZZO
781797	ELIANA APARECIDA PEDRON
789114	FABIO HENRIQUE DA SILVA
723380	GEAZI LANGAME
784877	IRACEMA CHAVES DA SILVA
24449	IZABEL FERRAZ DE PONTES
13641	JAIME ELIAS GONÇALVES
785962	JORGE DONIZETI PINHEIRO
783919	JOSE DE NAZARE LIMA
710971	JOSE OTAVIO CAMARGO
761681	LUCELIA APARECIDA JACON DEMO
782831	LUCIA FERREIRA DO AMARAL
783510	MARA DE ALMEIDA GONÇALVES
785911	MARCIA APARECIDA CONCEIÇÃO
677051	MARGARIDA MARIA CHIZZOTTI BONI
772496	MARIA APARECIDA MIRANDA STEIN
789190	MARIA CONSOLATA LOURENCO DE SOUZA VALIM
786829	MARIA DAS GRAÇAS VALERIO DE SOUZA
626350	MARIA MINATEL NARDINI
783323	MARIA ROSA INOCENCIO FIGUEIREDO
762814	MARINA ORTIZ DE CAMARGO SANTOS
789902	MAURINA APARECIDA GOMES RIBEIRO
680869	MESSIAS ANGELO DA SILVA
784729	NILZA APARECIDA GOMES
772488	ORLANDO DOMINGUES
23604	RAQUEL CARAM DE SOUZA DIAS
788520	ROMILDO APARECIDO VIEIRA DE LIMA
783561	RONEI ROSALEN
789220	ROSANA CECILIA FELIZI
788981	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA
591	SILVIO GOMES DE MORAES FILHO
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
789174	VIVIAN XAVIER RICHTER

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018